

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 83 (OITENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

SEÇÃO IV

EDITAL:

DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS.....	05
DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS.....	012
MESTRADO EM BIOLOGIA MARINHA E AMBIENTES COSTEIROS.....	022
ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.....	032
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.....	034
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	048
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	063
MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....	078
MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS – TURMA VOLTA REDONDA.....	081

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 53.260 de 15 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.052154/2014-00;

RESOLVE

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, dentre os membros do Colegiado, **MONICA DE CASTRO MAIA SENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 988956, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, nível Mestrado**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria n.º. 43.892 de 04/02/2011. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.261 de 15 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º. 23069.052154/2014-00;

RESOLVE

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, dentre os membros do Colegiado, **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311224, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, nível Mestrado**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria n.º. 43.892 de 04/02/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.262 de 15 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.052154/2014-00,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311224, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, nível Mestrado**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.263 de 15 de janeiro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.052154/2014-00,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **NIVIA VALENÇA BARROS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310756, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social, nível Mestrado**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.301 de 16 de janeiro de 2015.

EMENTA: Designa servidores para atuar como representantes desta Universidade junto ao SISREI- SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do artigo 3º, § 3º da Portaria nº 318, de 18 de Dezembro de 2014, de ordem da Secretária do Patrimônio da União

RESOLVE:

Art. 1 - **Designar** os servidores **LEONARDO NUNES DE COUTO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº. 1849059 e **MÁRCIA FREITAS DE CARVALHO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1948328, como representantes da Universidade Federal Fluminense junto ao **SISREI- SISTEMA DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS**, podendo realizar consultas, requerer imóveis disponíveis, acompanhar solicitações e executar outras funcionalidades do sistema.

Art. 2 - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015/02

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, STRICTO SENSU, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL DOUTORADO, PARA O ANO DE 2015, NA FORMA DESTES EDITAIS:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas de 01/06/2015 a 15/06/2015 as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense para o ano de 2015.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.1 Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade, e em três linhas de pesquisa: Gestão das Organizações Sustentáveis, Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis e Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais com título de Mestre em programa credenciado ou revalidado pela CAPES que atuem no ambiente acadêmico em docência, planejamento, pesquisa e desenvolvimento, e candidatos oriundos dos setores industriais e de serviços.

5. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020 Tel: (21) 2629-5615 / 2629-5727, Cel. 9612-8882 e Tel./Fax: 2717-6390 Email: msg3@latec.uff.br- Home Page: <http://www.doutoradosg.uff.br>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procuração, os seguintes documentos:

5.2.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de Mestrado credenciado ou revalidado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar e revalidação no Brasil pelo MEC ou sua IFES;

5.2.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). (OBS: Não aceitaremos carteira de Motorista ou cédula de Identidade com validade vencida);

5.2.3 2 (duas) fotos 3 X 4;

5.2.4 Curriculum Vitae no formato Lattes / CNPq e os devidos documentos comprobatórios (artigos, descrição das experiências profissional e acadêmica, outros documentos). Estes documentos serão devolvidos aos candidatos pela Secretaria após a expiração do último prazo de recurso;

5.2.5 Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do Curso;

5.2.6 Proposta de Tese: o tema deverá estar vinculado à Linha de Pesquisa escolhida, e o projeto deve ter entre 5 e 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. O mesmo deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da escolha do tema, sua interdisciplinaridade, relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

5.2.7 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo, nos últimos 3 anos, em periódico científico, classificação mínima B (na área interdisciplinar), conforme avaliação Qualis CAPES.

5.2.8 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União, simples disponível em:

5.2.9 https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 06/2015

Vencimento: 15/06/2015

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 90,00

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção se dará em 2 (duas) etapas: **Etapa Eliminatória**, (conforme especificado no item 6.2) e **Etapa Classificatória**, (conforme especificado no item 6.3).

6.1 Inscrição:

O período de inscrição será de 01/06/2015 a 15/06/2015, no horário de 9h00 às 17h00h;

6.2 Etapa Eliminatória:

A etapa eliminatória se dará em 2 (duas) etapas: **Análise da Documentação** (conforme especificado no item 6.2.1) e **Prova de Conteúdo** (conforme especificado no item 6.2.2).

6.1.1 Análise da documentação de inscrição

Serão eliminados desta etapa os candidatos que não tiverem apresentados integralmente a documentação exigida no item 5.2.

A relação dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgado no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

Data: até 19/06/2015.

6.2.2 Realização da **Prova de Conteúdo**, consistindo em 2 (duas) etapas: Avaliação de Raciocínio Lógico e Avaliação de compreensão de Língua Inglesa, nas quais serão atribuídas individualmente, notas de 0 (zero) a 10 (dez).

A Prova de Conteúdo terá duração de 3 (três) horas.

Será aprovado na Prova de Conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 7 (sete) em cada uma das avaliações.

A data de Realização da Prova de Conteúdo será no dia 22/06/2015 às 9 (nove) horas nas instalações da Escola de Engenharia da UFF.

A lista das salas estará disponível na secretaria do Programa.

O candidato que não comparecer a Prova de Conteúdo será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.3 O resultado da etapa eliminatória será divulgada no dia 26/06/2015

A data limite para recurso será até o dia 30/06/2015.

A relação dos candidatos aprovados nesta **etapa** será divulgado no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG, no dia 06/07/2015.

6.3 Etapa Classificatória.

Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de 2 (duas) etapas: Análise da Proposta de Tese (item 6.3.1) e Análise do Currículo Vitae (item 6.3.2).

6.3.1 Análise da Proposta de Tese pela Comissão de Seleção, segundo critérios explicitados no item 7.1.3 (a);

6.3.2 Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ), pela Comissão de Seleção, segundo os critérios explicitados no item 7.1.3 (b);

O período de análise da Etapa Classificatória será de 08/07/2015 à 10/07/2015;

6.4 Classificação Final

6.4.1 A classificação final será obtida pela soma das 3 (três) notas: Prova de Conteúdo, Análise da Proposta de Tese e Análise do Curriculum Vitae.

6.4.2 A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá o limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

6.5 Divulgação da Classificação Final ao Doutorado.

Data de divulgação preliminar dos classificados: 13/07/2015;

Data Limite para recurso: 15/07/2015;

Data de divulgação final dos classificados: 17/07/2015.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

7.1.1 As atividades de organização, correção da Prova de Conteúdo e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Doutorado. Este processo será dividido em etapas:

7.1.2 Na primeira, **eliminatória**, o desempenho do candidato é avaliado:

a) Pela apresentação da documentação, completa, e apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, nos últimos 3 (três) anos, classificação mínima B (na área interdisciplinar), conforme avaliação Qualis CAPES.

b) Prova de Conteúdo:

- A Avaliação de compreensão da Língua Inglesa será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- A Avaliação de Raciocínio Lógico será constituída por 10 (dez) questões objetivas, todas com a mesma pontuação;
- Nota mínima para aprovação será igual ou superior a 7 (sete), em cada uma das avaliações;
- Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova;
- Não será permitido nenhum tipo de consulta externa, uso de celulares ou aparelhos eletrônicos.

7.1.3 Na segunda, **classificatória**, (somente para o candidato aprovado na etapa eliminatória), o processo será composto de:

a) Análise de Proposta de Tese de Doutorado, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.
- Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese proposto; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.
- Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ).

- Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.
- A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.
- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

TITULAÇÃO	Pontuação	Pós Graduação Stricto Sensu: 2,0 pts
	Máxima: 3,0	Pós Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 03 anos)	Pontuação Máxima: 4,0	Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES A: (2,0 pts por artigo) Produção científica na área Interdisciplinar, artigos Qualis CAPES B (1,0 pt por artigo) Publicação em anais de eventos acadêmicos: (0,5 pt por artigo)
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE SISTEMAS DE GESTÃO E INTERDISCIPLINAR	Pontuação Máxima: 3,0	Experiência Profissional e Acadêmica: (0,3 pt por ano)

7.1.4 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no mural da Secretaria do Doutorado.

7.2 Critérios de Aprovação e Classificação

7.2.1 Classificação Final

A **classificação final** será obtida à partir da soma das 3 (três) notas obtida pelo candidato: a nota da Prova de Conteúdo, a nota resultante da análise da Proposta de Tese e a nota resultante do Curriculum Vitae.

O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado desse processo. A classificação final dos candidatos ao Doutorado obedecerá o limite do número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

7.2.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na análise da Prova de Conteúdo;

3º Critério: Maior nota na análise da Proposta de Tese.

7.3 Divulgação do Resultado Final

7.3.1 A relação do candidato aprovado e sua classificação será divulgada, ao término do processo de seleção, no dia 17 de julho de 2015, no mural da secretaria do Programa e, a critério do Colegiado, no site institucional do Programa PPSIG.

7.4 Recursos

7.4.1 Do resultado da 1ª Etapa caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota desta fase.

7.4.2 Do resultado final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

8. MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente.

8.2 Período de Matrícula: 22/07/2015 a 23/07/2015

9. DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 07h às 22h, conforme disponibilidade de docentes ofertantes do conjunto de disciplinas que integraram o curr

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda imediatamente a ordem da classificação geral, obedecidos os critérios de desempate.

12. RETIRADA DE DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados ou não classificados terão prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis e o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação final dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu recebimento e aceite aos termos do regulamento interno e aos dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 01 de junho de 2015.

OSVALDO LUIZ G. QUELHAS, D. SC.

Coordenador

#####

ANEXO I

Área de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

1. Gestão das Organizações Sustentáveis

A linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Nesse sentido, pretende diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas em Gestão das Organizações Sustentáveis considerarão os atuais paradigmas, tais como ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação às práticas e decisões, e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos, serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.

2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras serão levados em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos. Pretende-se, ainda, diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável socioeconômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.

3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa caracteriza-se pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco-eficiência na Produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerando conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, esta linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

Curso de Doutorado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros**Edital de Seleção - 1º semestre de 2015**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas. O Curso foi criado em 24/04/02 pela Resolução no 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) semestres..

I. CLIENTELA:

Mestres em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra demais áreas afins.

II. NÚMERO DE VAGAS:

10 (dez) vagas

De acordo com a disponibilidade dos orientadores

- Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

ÁREAS PARA ORIENTAÇÕES

- **Biodiversidade**

- **Bioprospecção e Biotecnologia**

- **Biogeoquímica**

- **Conservação e Manejo**

- **Paleoecologia**

- **Pesca**

- **Poluição**

III. INSCRIÇÃO

LOCAL:

Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Departamento de Biologia Marinha, Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

Telefone: (021) 2629-2360

E-mail: pamac@vm.uff.br

Home-page: www.uff.br/posbiomar

HORÁRIO:

Das 10:00h às 16:00h

PERÍODO: 05 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015.

Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.

Obs: As inscrições efetuadas pelo correio deverão ser enviadas para o endereço abaixo, **via SEDEX**, com data de postagem até o dia 11 de fevereiro de 2015, contendo toda a documentação requerida neste Edital.

Endereço:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Caixa Postal 100.644
CEP 24001-970 - Niterói (RJ)

IV. SELEÇÃO

PERÍODO: 23 a 27 de fevereiro de 2015.

LOCAL:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

V. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de inscrição preenchida (segundo modelo do Anexo I);
- Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos:
 - o Identificação do candidato;
 - o Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso;
 - o Experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver;
 - o Interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso;
 - o Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional;
 - o Expectativas em relação ao curso.
- Curriculum Vitae (Modelo Plataforma Lattes – CNPq- <http://lattes.cnpq.br>, cópia impressa e documentada);
- Carta de recomendação (duas) (segundo modelo do Anexo II)
- Três fotos 3 x 4 recentes;
- Cópias, em uma via, de:
 - o Dissertação de mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros) a ser devolvida ao candidato, após seleção;

- o Comprovante de submissão ou de aceitação de artigos científicos;
- o Diploma de conclusão do Curso de Graduação;

- o Diploma de conclusão do Curso de Mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);

- o Histórico escolar do Curso de Graduação;

- o Histórico Escolar de do Curso de Mestrado (ou equivalente para candidatos estrangeiros);

- Projeto de Tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (Modelo no Anexo III);

- Cópia de Carteira de Identidade (ou Passaporte para candidatos estrangeiros);

- Cópia de CPF (não é necessário para candidatos estrangeiros);

Obs:

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital).

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

- Não será aceita inscrição sem a apresentação da documentação solicitada.

VI. PROCESSO SELETIVO:

- 23 E 24/02 – ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO, DO PROJETO DE TESE E DO CURRÍCULUM VITAE (CONFORME CRITÉRIOS NOS ANEXOS IV E V) ;

- 25/02 – Divulgação do resultado da análise de Projeto e Curriculum vitae até às 17 horas;

- 26/02 - Entrevista – a partir das 10:00 horas;

- 27/02 - Divulgação do resultado final.

Étapas:	Crériterios de pontuação
1 – Análise de Curriculum Vitae	Peso 1
2 – Entrevista	Peso 2
3 – Projeto escrito	Peso 1

Obs.:

- A etapa 3 é de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 6,0 (seis). As etapas 1 e 2 são classificatórias.
- Os itens a serem avaliados no *Curriculum vitae* constam no anexo IV.
- Os itens a serem avaliados no Projeto constam no anexo V.

VII. MATRÍCULA:

Documentação necessária:

- Cópia do Diploma de conclusão da graduação;
- Cópia da Carteira de identidade (ou Passaporte para candidatos estrangeiros);

- Cópia do CPF

Os candidatos estrangeiros aprovados no concurso também são obrigados a obter o número de CPF.

Niterói, 16 de dezembro de 2014.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – 1º/2015

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Área de interesse em Biologia Marinha: _____

Provável orientador (a): _____

Matrícula: _____

Documentos apresentados (para uso da secretaria):

- | | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| () Curriculum Vitae | () Cópia do Diploma de Graduação |
| () Foto 3x4 | () Carta de recomendação |
| () Cópia do CPF | () Cópia do Histórico Escolar |
| () Cópia da Identidade | () Cópia do projeto |

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Caixa Postal 100.644

CEP 24010-970, Niterói (RJ)

Telefone: (021) 2629-2360

▪ Nome do Candidato:.....

▪ Profissional que Recomenda o Candidato:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

.....
.....
.....

▪ Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

Excepcional.....Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom.....Dos melhores que conheço atualmente

Bom.....Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Frac.....Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

▪ Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for **Sim**, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....
.....
.....
.....

▪ Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.

.....
.....
.....

▪ Data e Assinatura:

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

Roteiro para Projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5

Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto

Nome do Candidato

Orientador (e co-orientador, se for o caso)

Resumo - em português (máximo de palavras 500)

Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)

Objetivos - sucintos, sob forma de itens

Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500)

Material e Métodos- definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)

Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)

Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)

Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)

Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em www.uff.br/posbiomar (clique na aba Resoluções e abra o arquivo [Resolução 02-2010 \(Guia de Elaboração de Dissertações e Teses\)](#)).

References

Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

**Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers*

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651

If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question.

Example:

Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

**Single contributions in a book:
name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers*

Example:

Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

**Book:*

name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication

Example:

Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

ANEXO IV**Itens para avaliação de Curriculum vitae****A. ENSINO E ORIENTAÇÃO**

1. Ensino Fundamental e Médio
2. Ensino em Graduação
3. Minicursos Ministrados
4. Orientação de Monografia de Graduação
5. Orientação de Graduação com Bolsa
6. Orientações de outra natureza

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Experiência Profissional
2. Estágios
3. Participação em Projetos de Pesquisa
4. Bolsas de Graduação
5. Bolsas de Pós-Graduação
6. Participação em eventos científicos
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições)
8. Avaliação de histórico escolar

C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Resumos em eventos
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos
3. Resumos Expandidos
4. Trabalhos Completos em Anais de Congressos
5. Artigos Publicados em Periódicos (de acordo com o Critério Qualis CAPES - Área Biodiversidade) A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C
6. Livros

7. Capítulos de Livros

ANEXO V

Itens para avaliação do Projeto

A. PARECER GERAL DO PROJETO

1. Adequação à linha de pesquisa
2. Infraestrutura para a realização do trabalho
3. Nível técnico-científico
4. Originalidade e inovação

B. ESTRUTURA DO TEXTO

1. Título adequado ao conteúdo
2. Resumo
3. Palavras-chave
4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente; justificativa do projeto)
5. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)
6. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente e descrição da infraestrutura)
7. Referências Bibliográficas
8. Cronograma

Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Edital de Seleção - 1º semestre de 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, criado em 18/10/95 pela Resolução nº173/95 do Conselho Universitário. O Curso de Mestrado tem duração mínima de 2 (dois) e máximo 4 (quatro) semestres.

I. CLIENTELA:

Graduados em Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e áreas afins.

II. NÚMERO DE VAGAS:

10 (dez) vagas

De acordo com a disponibilidade dos orientadores

- Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

ÁREAS PARA ORIENTAÇÕES

- Biodiversidade

- Bioprospecção e Biotecnologia

- Biogeoquímica

- Conservação e Manejo

- Paleoecologia

- Pesca

- Poluição

III. INSCRIÇÃO

LOCAL:

Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Departamento de Biologia Marinha, Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

Telefone: (021) 2629-2360

E-mail: pbmac@vm.uff.br

Home-page: www.uff.br/posbiomar

HORÁRIO:

Das 10:00h às 16:00h

PERÍODO: 05 de janeiro a 11 de fevereiro de 2015.

Não será aceito o envio de qualquer documentação por e-mail.

Obs: As inscrições efetuadas pelo correio deverão ser enviadas para o endereço abaixo, **via SEDEX**, com data de postagem até o dia 11 de fevereiro de 2015, contendo toda a documentação requerida neste Edital.

Endereço:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Caixa Postal 100.644

CEP 24001-970 - Niterói (RJ)

IV. SELEÇÃO

PERÍODO: 23 a 27 de fevereiro de 2015.

LOCAL:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

V. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de inscrição preenchida (modelo no Anexo I);
- Curriculum Vitae (Modelo Plataforma Lattes – CNPq- <http://lattes.cnpq.br>, cópia impressa e Documentada);
- Uma carta de recomendação (modelo no Anexo II);
- Projeto de dissertação, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo no Anexo III);
- Carta de aceitação do orientador credenciado no Programa;
- Três fotos 3 x 4 recentes;
- Cópia de Diploma do Curso de Graduação (No caso do interessado ainda não possuir esse documento, poderá apresentar - apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção - declaração de provável formando emitida pelo Coordenador do Curso, atestando sua condição de “provável formando” e que

está cursando o último período de graduação. Este documento não assegura direito de matrícula e por isso, caso aprovado, o candidato terá que apresentar seu diploma, sob pena de desclassificação);

- Cópia de Histórico escolar de Graduação;
- Cópia de Carteira de identidade (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
- Cópia de CPF (não necessário para candidato estrangeiro);
- Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme estabelecido no item PROCESSO SELETIVO deste Edital (opcional – apenas para os candidatos que desejarem isenção da prova de inglês)

Obs.

- Candidatos estrangeiros poderão apresentar a documentação solicitada em inglês, francês ou espanhol (exceto para os casos nos quais os modelos estão disponibilizados em anexo neste edital).

- Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

- Não será aceita inscrição sem a apresentação da documentação solicitada.

VI. PROCESSO SELETIVO:

23 e 24/02 – Análise de currículo e de projeto de dissertação.

Divulgação do resultado das análises dos Currículos e projetos de dissertação até às 17 horas do dia 24/02.

25/02 - Prova de inglês - das 10 às 12 horas;

Divulgação do resultado da prova de inglês até às 9 horas do dia 26/02;

Obs: Opcionalmente à Prova de inglês, os candidatos podem apresentar os seguintes certificados com as respectivas pontuações:

a- TOEFL, 40 pontos (15 em leitura +15 em compreensão oral + 10 em escrita);

b- IELTS, 4 (B1, independent user) ou

c- CAMBRIDGE FIRST CERTIFICATE IN ENGLISH, B1- independent user.

26/02 – Entrevistas – a partir das 10 horas;

27/02 – Divulgação do resultado final da seleção até às 17 horas;

Etapas:	Crítérios de pontuação
1 - Análise de Curriculum Vitae(Lattes – CNPq)	Peso 1
2 - Análise de projeto de dissertação	Peso 1
3 - Prova de inglês (Permitido uso de dicionário)	Peso 1
4 – Entrevista	Peso 2

Obs.:

- As etapas 1 e 4 são de caráter classificatório e as etapas 2 e 3 têm caráter eliminatório.

- Os itens a serem avaliados no *Curriculum vitae* constam no anexo IV.

- Os itens a serem avaliados no Projeto constam no anexo V.

VII. MATRÍCULA:

Documentação necessária:

- Cópia do Diploma de conclusão da graduação (frente e verso);
- Cópia da Carteira de identidade;
- Cópia do CPF.

Obs: candidatos estrangeiros aprovados no concurso também são obrigados a obter o número de CPF.

Niterói, 16 de dezembro de 2014.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – 1º/2015

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Área de interesse em Biologia Marinha: _____

Provável orientador (a): _____

Matrícula: _____

Documentos apresentados (para uso da secretaria): Curriculum Vitae Cópia do Diploma de Graduação Foto 3x4 Carta de recomendação Cópia do CPF Cópia do Histórico Escolar Cópia da Identidade Cópia do projeto

ANEXO II

Carta de Recomendação

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha e Ambientes Costeiros
Caixa Postal 100.644
CEP 24010-970, Niterói (RJ)
Telefone (021) 2629-2360

▪ Nome do Candidato:.....

▪ Profissional que Recomenda o Candidato:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

.....
.....
.....

▪ Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

Excepcional.....Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom.....Dos melhores que conheço atualmente

Bom.....Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Fraco.....Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

▪ Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for **Sim**, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....
.....

.....
.....

- Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.

.....
.....
.....

- Data e Assinatura:

ANEXO III

ROTEIRO PARA PROJETO

Roteiro para Projeto – fonte Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5

Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto

Nome do Candidato

Orientador (e co-orientador, se for o caso)

Resumo - em português (máximo de palavras 500)

Palavras-chave – mínimo de 3 palavras-chave

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (máximo de páginas: 3)

Objetivos - sucintos, sob forma de itens

Justificativa - do problema a ser investigado (número máximo de palavras 500)

Material e Métodos- definição da área de estudo, dos critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, máximo de páginas 6)

Viabilidade - do projeto em termos financeiros e logísticos (número máximo de palavras: 500)

Perspectiva de produção científica (número máximo de palavras: 500)

Cronograma de execução – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas por trimestre durante a execução do projeto (1 página)

Bibliografia – conforme modelo abaixo e também disponível em www.uff.br/posbiomar (clique na aba Resoluções e abra o arquivo [Resolução 02-2010 \(Guia de Elaboração de Dissertações e Teses\)](#)).

References

Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

**Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers*

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651

If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question.

Example:

Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

**Single contributions in a book:*

name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers

Example:

Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

**Book:*

name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication

Example:

Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

ANEXO IV

Itens para avaliação de Curriculum vitae

A. ENSINO E ORIENTAÇÃO

1. Ensino Fundamental e Médio
2. Ensino em Graduação
3. Minicursos Ministrados
4. Orientação de Monografia de Graduação
5. Orientação de Graduação com Bolsa
6. Orientações de outra natureza

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Experiência Profissional
2. Estágios
3. Participação em Projetos de Pesquisa
4. Bolsas de Graduação
5. Bolsas de Pós-Graduação
6. Participação em eventos científicos
7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições)
8. Avaliação de histórico escolar

C. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. Resumos em eventos
2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos
3. Resumos Expandidos
4. Trabalhos Completos em Anais de Congressos

5. Artigos Publicados em Periódicos (de acordo com o Critério Qualis CAPES - Área Biodiversidade)
A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, C

6. Livros

7. Capítulos de Livros

ANEXO V

Itens para avaliação do Projeto

A. PARECER GERAL DO PROJETO

1. Adequação à linha de pesquisa
2. Infraestrutura para a realização do trabalho
3. Nível técnico-científico

B. ESTRUTURA DO TEXTO

1. Título adequado ao conteúdo
2. Resumo
3. Palavras-chave
4. Introdução (atualização e abrangência; definição do problema ou hipótese, quando pertinente; justificativa do projeto)
5. Objetivos geral e específico (adequação à proposta e exequibilidade temporal e financeiramente)
6. Materiais e métodos (descrição da área de estudo; coletas, variáveis, métodos e técnicas, análise estatística, quando pertinente e descrição da infraestrutura)
7. Referências Bibliográficas
8. Cronograma

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	Abril 2015	24 meses	1.200,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga – nº28 – Centro - Niterói
CEP: 24020-140
Tel.: (0xx21) 2629-9933

2.2. Horário: 2ª feira das 13:00 às 17:00 horas- 6ª feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

2.3. Período: 02 de fevereiro à 13 de março de 2015

2.4. Documentação

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.4 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.2.Cronograma

3.2.1Entrevista

3.2.1.1Data: 19 de março de 2015

3.2.1.2Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.2.1.3 Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

3.2.2Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 11 de março de 2015

3.2.3Divulgação do resultado

3.2.3.1Data: 27 de março de 2015

3.2.3.2Horário: 12:00 horas

3.2.3.3Local: Secretaria do Curso

3.3Matrícula

3.3.1Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Data da matrícula: 28 de março de 2015

4.Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 28 de novembro de 2014.

ALDIR NASCIMENTO MACHADO
Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia
#####

EDITAL 01/2015

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense – ICHSVR/UFF, faz saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão em Saúde Pública** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **1º semestre de 2015**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO – Horários de Brasília**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
190	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18:00 horas	11/04/2015	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Gestão em Saúde Pública
Bom Jesus do Itabapoana	50
São Pedro da Aldeia	50
Três Rios	50
Volta Redonda	40
Totais	190

Fonte: SISUAB

Observação: *Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18/08/2014. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – Volta Redonda - RJ, quanto para apresentação final dos Trabalhos Finais de Curso, seja para preparação dos pôsteres, seja de viagens e estadias. A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de **190 (cento e noventa)**, sendo distribuídas conforme descrito no quadro VAGAS POR POLO de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Bom Jesus do Itabapoana	Logradouro: Av. Roberto Silveira, 578 Complemento: Colégio Estadual Padre Melo Bairro: Centro CEP: 28.360-00
São Pedro da Aldeia	Logradouro: Rua A, S/N Bairro: Nova São Pedro da Aldeia CEP 28.940-970
Três Rios	Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro Complemento: Escola Municipal Walter Franklin CEP: 25.802-220
Volta Redonda	Logradouro: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Complemento: Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências Sociais e Humanas Bairro Aterrado CEP: 27.213-145

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), a coordenação poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do

Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9. Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos nos respectivos polos de escolha, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

2.1 O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade à distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade à distância, é constituído por **doze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos mais a disciplina de Metodologia da Pesquisa** que complementa o módulo básico.

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos de especialização ofertados pelo PNAP, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
-------------	-------------------	-------------

1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos e tem carga horária de 30 horas.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto sete disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão em Saúde Pública:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
02	Gestão da Vigilância à Saúde	30
03	Organização e Funcionamento do SUS	60
04	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
05	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** ser agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais de tutoria acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retroprojetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação posterior em calendário dos cursos. Então, serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o quinto para apresentação dos Trabalhos finais de curso.

3.5.2 Os alunos que precisarem realizar as provas de recuperação e de segunda chamada, que serão divulgadas posteriormente no calendário do curso, deverão comparecer também no Polo de Volta Redonda para fazerem essas provas.

3.5.3 A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.4 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.5 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do trabalho final de curso.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos que deverá ser utilizado pelos alunos para realização do processo de aprendizado.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais no Polo de Volta Redonda.

4.2 As avaliações à distância deverão ser realizadas através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho final de curso aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o trabalho final de curso será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Somente poderão defender o TCC os alunos que tiverem concluído todos os créditos.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e ficaram reprovados em até três disciplinas do curso, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AValiaÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Só será validada uma inscrição por candidato em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso a distância do PNAP, mesmo que sejam pagas, será reconhecida apenas a que tiver a data mais recente.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

6.2.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.3 O **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, o comprovante do CadÚnico em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

6.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.4**.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

7.2 Período: Início - 05/01/2015 às 8:00 horas e Término - 30/01/2015 às 18:00 horas – horário de Brasília.

7.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e fará o recolhimento da **GRU**.

7.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital no item 14.

7.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

7.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

7.3.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2015, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

7.3.4.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

7.3.4.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

7.3.5 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site www.cead.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo **MÍNIMO previsto** é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com a efetivação da **2ª etapa** com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.7.

7.3.5.1 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento para avaliação.

7.3.6 Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.1.3.

7.3.7 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf não podendo ser maior que 3Mb, conforme procedimentos abaixo.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u> , apresentar: Certidão original de

	<p>Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>
<p>Curriculum Vitae (modelo Anexo I)</p>	<p>Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública.</p> <p>Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Não poderá exceder a dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.</p>

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOUVER
ESPECIALIZAÇÃO	<p>Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU</p> <p>Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.</p>
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	<p>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compoendo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compoendo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>NÃO GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compoendo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p>

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

7.3.7.1 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

7.3.7.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de

Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

7.3.7.3 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

7.3.7.4 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

7.3.7.5 O envio de documentos previsto no item 7.3.7, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

7.3.7.6 Até a data limite de **05 de fevereiro de 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item 7.3.7, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

7.3.7.7 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.3.7.8 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

7.3.7.9 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

7.3.8 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.3.9 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1 e subitens, ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação do **Currículo sendo** que a classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1.2 O julgamento do Currículo no processo seletivo terá o seguinte critério:

- Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h),
- Exercício Profissional Gerencial;
- Experiência Profissional não gerencial.

8.1.3 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial	
Até um ponto		Até um ponto		Até três pontos		Até três pontos		Até dois pontos	
				0,1 ponto cada 40 horas		0,5 pontos por ano		0,2 pontos por ano	
Na Área	1,0	Na Área	1,0	Na Área	3,0	Na Área	3,0	Na Área	2,0
Em Área afim	0,5	Em Área afim	0,5	Em Área afim	1,5	Em Outra Área	1,5	Em Outra Área	1,0
Em Outra Área	0,0	Em Outra Área	0,0	Em Outra Área	0,0				

8.1.3.1 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

8.1.4 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

a) **A maior nota na avaliação do Currículo;**

b) **A maior nota na experiência profissional**

c) **O mais idoso.**

8.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

8.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

8.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br

9. CRONOGRAMA – HORÁRIO DE BRASÍLIA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições – 1ª Etapa.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18 horas
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 16/01/2015 às 18 horas
Data limite para o pagamento da Taxa de Inscrição (GRU)	02/02/2015
Data limite para envio da documentação em formato *pdf pelo sistema	05/02/2015
Divulgação dos resultados preliminares	27/02/2015
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/03/2015
Divulgação dos Resultados Finais após os recursos	06/03/2015
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.	09/03/2015 a 13/03/2015
Chamada para reclassificação	18/03/2015
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema.	19/03/2015 a 27/03/2015
Início do Curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória de todos os alunos.	11/04/2015

10. REVISÃO DE NOTA

10.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da divulgação das notas preliminares, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, no período de **02 e 03 de março de 2015**.

10.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

10.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.4. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

10.5 O resultado dos recursos divulgados no dia **06/03/2015**.

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

11.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **09 a 13 de março de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

11.3.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.3.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

11.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem

11.3.2, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.5 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

12.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, obedecidos os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.cead.uff.br, no dia **18 de março de 2015**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

12.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **19 a 27 de março de 2015**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

13. AULA INAUGURAL

13.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **11 de abril de 2015, sábado**, no Polo de Volta Redonda (RJ) que está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Atterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145, em hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

14. NORMAS DE CONDUTA DOS ALUNOS NO USO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

14.1. Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

14.2. De forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou *post* enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

a) Não utilizar termos chulos;

b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;

c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo *post*, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;

d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;

e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;

f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;

g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

14.3. O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

14.4. Aquele participante que atingido pelo item 14.3 será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

14.5. No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o item 14.4, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

14.6. Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

14.6.1. Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Volta Redonda/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

14.6.2. Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

15.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

15.3 Outras informações pelo e-mail: gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br, ou pelos telefones (24) 3076-8745 e (24) 3076-8746.

15.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

CLEMENTE GONZAGA LEITE

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública

#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais		
Nome:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
Local de Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:
Telefones com DDD		
E-mail (1) :		
E-mail (2) :		
2- Formação acadêmica		
3- Cursos/Congressos/Seminários		
4- Publicações		
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)		
6- Outros		

EDITAL 01/2015

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense – ICHSVR/UFF, faz saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **1º semestre de 2015**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO – Horários de Brasília**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
300	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18:00 horas	11/04/2015	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Gestão Pública Municipal
Niterói	30
Nova Iguaçu	32
Paracambi	24
Pirai	38
Rio Bonito	36
Rio das Ostras	45
Três Rios	45
Volta Redonda	50
Totais	300

Fonte: SISUAB

Observação:*Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18/08/2014. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – Volta

Redonda - RJ, quanto para apresentação final dos Trabalhos Finais de Curso, seja para preparação dos pôsteres, seja de viagens e estadias. A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4 O número total de vagas é de **300 (trezentas)**, sendo distribuídas conforme descrito no quadro VAGAS POR POLO de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Niterói	Logradouro: Rua Soares Miranda, 77 Bairro: Fonseca Complemento: 5ª andar CEP: 24.130-030
Nova Iguaçu	Logradouro: Rua Doutor Paulo Fróes Machado, 38 Bairro: Centro Complemento: Antigo Fórum CEP: 26.255-170
Paracambi	Logradouro: Rua Sebastião de Lacerda, S/N Bairro: Fábrica CEP: 26.600-000
Piraí	Logradouro: Rua Roberto Silveira, 86 Bairro: Centro CEP: 27.175-000
Rio Bonito	Logradouro: BR101 (Sentido Rio), Km 265 Bairro: Praça do Cruzeiro Complemento: Colégio Municipal Dr. Astério Alves de Mendonça CEP: 28.800-000
Rio das Ostras	Logradouro: Rua do Engenheiro Bairro: Mar do Norte Complemento: Quadra F IT 9C CEP: 28.890-000
Três Rios	Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro Complemento: Escola Municipal Walter Franklin CEP: 25.802-220
Volta Redonda	Logradouro: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Complemento: Universidade Federal Fluminense – Instituto de Ciências Sociais e Humanas Bairro Aterrado CEP: 27.213-145

1.5 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), a coordenação poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo

com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7 Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8 Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9 Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos nos respectivos polos de escolha, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

2.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade à distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos, complementados pela disciplina de Metodologia da Pesquisa.**

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos de especialização ofertados pelo PNAP, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos e tem carga horária de 30 horas.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto sete disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão PúblicaMunicipal:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Logística	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
06	Gestão Tributária	30
07	Processos Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** ser agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais de tutoria acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retroprojetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação posterior em calendário dos cursos. Então, serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o quinto para apresentação dos Trabalhos finais de curso.

3.5.2 Os alunos que precisarem realizar as provas de recuperação e de segunda chamada, que serão divulgadas posteriormente no calendário do curso, deverão comparecer também no Polo de Volta Redonda para fazerem essas provas.

3.5.3 A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.4 O Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.5 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do trabalho final de curso.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos que deverá ser utilizado pelos alunos para realização do processo de aprendizado.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais no Polo de Volta Redonda.

4.2 As avaliações à distância deverão ser realizadas através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho final de curso aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o trabalho final de curso será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Somente poderão defender o TCC os alunos que tiverem concluído todos os créditos.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e ficaram reprovados em até três disciplinas do curso, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AValiaÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Só será validada uma inscrição por candidato em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso a distância do PNAP, mesmo que sejam pagas, será reconhecida apenas a que tiver a data mais recente.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 Os **servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

6.2.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.3 O **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico** deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, o comprovante do CadÚnico em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

6.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.4**.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

7.2 Período: Início - 05/01/2015 às 8:00 horas e Término - 30/01/2015 às 18:00 horas – horário de Brasília.

7.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e fará o recolhimento da **GRU**.

7.3.1 O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.3.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital no item 14.

7.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

7.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

7.3.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2015, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

7.3.4.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

7.3.4.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

7.3.5 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site www.cead.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com a efetivação da **2ª etapa** com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.7.

7.3.5.1 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento para avaliação.

7.3.6 Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.1.3.

7.3.7 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf não podendo ser maior que 3Mb, conforme procedimentos abaixo.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u> , apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.

	Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae (modelo Anexo I)	Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Não poderá exceder a dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compo um único arquivo , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
	NÃO GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

7.3.7.1 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

7.3.7.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

7.3.7.3 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

7.3.7.4 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

7.3.7.5 O envio de documentos previsto no item 7.3.7, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita

anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

7.3.7.6 Até a data limite de **05 de fevereiro de 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item **7.3.7**, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

7.3.7.7 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.3.7.8 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

7.3.7.9 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

7.3.8 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.3.9 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1 e subitens, ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação do **Currículo sendo** que a classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1.2 O julgamento do Currículo no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h),

b) Exercício Profissional Gerencial;

c) Experiência Profissional não gerencial.

8.1.3 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial	
Até um ponto		Até um ponto		Até três pontos		Até três pontos		Até dois pontos	
				0,1 ponto cada 40 horas		0,5 pontos por ano		0,2 pontos por ano	
Na Área	1,0	Na Área	1,0	Na Área	3,0	Na Área	3,0	Na Área	2,0
Em Área afim	0,5	Em Área afim	0,5	Em Área afim	1,5	Em Outra Área	1,5	Em Outra Área	1,0
Em Outra Área	0,0	Em Outra	0,0	Em Outra	0,0				

		Área		Área					
--	--	------	--	------	--	--	--	--	--

8.1.3.1 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

8.1.4 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na avaliação do Currículo;

b) A maior nota na experiência profissional

c) O mais idoso.

8.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

8.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

8.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br

9. CRONOGRAMA – HORÁRIO DE BRASÍLIA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições – 1ª Etapa.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18 horas
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 16/01/2015 às 18 horas
Data limite para o pagamento da Taxa de Inscrição (GRU)	02/02/2015
Data limite para envio da documentação em formato *pdf pelo sistema	05/02/2015
Divulgação dos resultados preliminares	27/02/2015
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/03/2015
Divulgação dos Resultados Finais após os recursos	06/03/2015
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema	09/03/2015 a 13/03/2015
Chamada para reclassificação	18/03/2015
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema	19/03/2015 a 27/03/2015
Início do Curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória a todos os alunos.	11/04/2015

10. REVISÃO DE NOTA

10.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da divulgação das notas preliminares, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, no período de **02 e 03 de março de 2015**.

10.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

10.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.4. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

10.5 O resultado dos recursos divulgados no dia **06/03/2015**.

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

11.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **09 a 13 de março de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

11.3.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.3.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

11.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3.2, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.5 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

12.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, obedecidos os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.cead.uff.br, no dia **18 de março de 2015**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

12.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **19 a 27 de março de 2015**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

13. AULA INAUGURAL

13.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **11 de abril de 2015, sábado**, no Polo de Volta Redonda (RJ) que está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145, em hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

14. NORMAS DE CONDUTA DOS ALUNOS NO USO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

14.1 Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

14.2 De forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou *post* enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo *post*, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

14.3 O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

14.4 Aquele participante que atingido pelo item 14.3 será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

14.5 No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o item 14.4, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

14.6 Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

14.6.1 Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Volta Redonda/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

14.6.2 Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

15.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

15.3 Outras informações pelo e-mail: gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br, ou pelos telefones (24) 3076-8745 e (24) 3076-8746.

15.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2014.

RICARDO THIELMANN

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais		
Nome:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
Local de Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:
Telefones com DDD		
E-mail (1) :		
E-mail (2) :		
2- Formação acadêmica		
3- Cursos/Congressos/Seminários		
4- Publicações		
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)		
6- Outros		

EDITAL 01/2015

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense – ICHSVR/UFF, faz saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão em Administração Pública** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no **1º semestre de 2015**, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS**PROCESSO SELETIVO – Horários de Brasília**

Vagas	Pré-Requisito	Data Inscrição	Início do Curso	Duração do Curso
185	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18:00 horas	11/04/2015	15 (quinze) meses

VAGAS POR POLO

Polos*	Gestão em Administração Pública
Paracambi	45
Piraí	45
Rio das Ostras	45
Três Rios	50
Totais	185

Fonte: SISUAB

Observação: *Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18/08/2014. Conforme o item 1.6 que indica que o efetivo início do curso ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.1 Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, do envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do estudante. Também correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – Volta Redonda - RJ, quanto para apresentação final dos Trabalhos Finais de Curso, seja para preparação dos pôsteres, seja de viagens e estadias. A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada na sede dos cursos, ou seja, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

1.3 As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Caso o candidato tenha formação especial de professores, é necessário apresentar o diploma da primeira graduação.**

1.4. O número total de vagas é de **185 (cento e oitenta e cinco)**, sendo distribuídas conforme descrito no quadro VAGAS POR POLO de apoio presencial da UAB nos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro:

POLO	ENDEREÇO
Paracambi	Logradouro: RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, S/Nº FÁBRICA CEP: 26600000
Piraí	Logradouro: RUA ROBERTO SILVEIRA, Nº 86 Bairro: CENTRO CEP: 27175000
Rio das Ostras	Logradouro: RUA DO ENGENHEIRO Bairro: MAR DO NORTE Complemento: Quadra F IT 9C CEP: 28890000
Três Rios	Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO. Nº: 117 Bairro: CENTRO Complemento: ESCOLA MUNICIPAL WALTER FRANKLIN CEP: 25802220

1.5. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. No caso de não preenchimento de todas as vagas, em algum(s) do(s) polo(s), a coordenação poderá convocar na rigorosa ordem decrescente de pontuação, candidatos que tenham indicado uma segunda opção de polo no processo seletivo de forma a preencher as vagas remanescentes.

1.6. O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. **Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.**

1.7. Candidatos que tenham se inscrito para um determinado polo não poderão mudar de polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. As tutorias presenciais acontecerão nos próprios polos de inscrição e matrícula dos alunos, conforme horários que serão divulgados posteriormente.

1.8. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.9. Todas as atividades presenciais de tutoria exigirão a presença dos alunos nos respectivos polos de escolha, ou em polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para polos diferentes daqueles determinados.

2. OBJETIVO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

2.1 O Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, têm por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Fazer a capacitação do corpo técnico das Instituições da Gestão em Saúde Pública, de Gestão da Administração Pública e Gestão Pública Municipal.

2.2.2 Transmitir os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras.

2.2.3 Outorgar o título de Especialista ao aluno que concluir com aproveitamento todas as disciplinas ofertadas e tenha aprovado por uma banca examinadora seu Trabalho Final de Curso - TFC.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade à distância, é constituído por **treze disciplinas obrigatórias, divididas em dois módulos, mais a disciplina de Metodologia da Pesquisa** que complementa o módulo básico.

O **módulo básico** é composto por sete disciplinas, de 30 horas, comuns aos três cursos de especialização ofertados pelo PNAP, perfazendo um total de 210 horas:

Ord.	Disciplina	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30

7	Elaboração de Indicadores	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

Complementa o módulo básico a disciplina de Metodologia da Pesquisa, que também é comum a todos os cursos e tem carga horária de 30 horas.

O **módulo específico** é diferenciado para cada curso e é composto sete disciplinas, perfazendo um total de 210 horas, além da elaboração de monografia:

Gestão em Administração Pública:

Ord.	Disciplina	C.H.
01	Comportamento Organizacional	30
02	Cultura e Mudança Organizacional	30
03	Gestão Operacional	45
04	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
05	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
06	Gestão Logística	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	210

3.2 Às Coordenações dos Cursos do PNAP ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início dos mesmos, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3 Os cursos terão duração de 15 (quinze) meses, podendo à critério do Colegiado dos Cursos ser prorrogado por até 1 (um) ano. O aluno que não concluir os cursos no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.4 ENCONTROS PRESENCIAIS PARA ATENDIMENTO VIA TUTORIA PRESENCIAL

3.4.1 A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, que ocorrem preferencialmente aos sábados ou em horários noturnos.

3.4.2 Nos encontros, além da medição propriamente dos conteúdos das disciplinas, **PODERÃO** ser agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.4.3 Os Encontros Presenciais de tutoria acontecerão nas instalações dos Polos de Apoio Presencial. Cada Polo deve contar com laboratório de computação, com acesso à web (banda larga), bem como de projetores multimídia, aparelhos de TV e DVD e retroprojetores, além de biblioteca.

3.5. ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS

3.5.1 As avaliações presenciais acontecerão no Polo de Volta Redonda (RJ), conforme divulgação posterior em calendário dos cursos. Então, serão necessários no mínimo cinco encontros presenciais. O primeiro para a aula inaugural, o segundo, terceiro e quarto para as provas dos cursos e o quinto para apresentação dos Trabalhos finais de curso.

3.5.2 Os alunos que precisarem realizar as provas de recuperação e de segunda chamada, que serão divulgadas posteriormente no calendário do curso, deverão comparecer também no Polo de Volta Redonda para fazerem essas provas.

3.5.3 A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda.

3.5.40 Polo de Volta Redonda (RJ) está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145.

3.5.5 Correrão por conta dos alunos custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para as apresentações do trabalho final de curso.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático dos cursos que deverá ser utilizado pelos alunos para realização do processo de aprendizado.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NOS CURSOS

4.1 Cada disciplina de cada um dos cursos corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais no Polo de Volta Redonda.

4.2 As avaliações à distância deverão ser realizadas através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE.

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho final de curso aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o trabalho final de curso será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Somente poderão defender o TCC os alunos que tiverem concluído todos os créditos.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

4.5 Os alunos que cursaram o mesmo curso (mesma denominação, mesma carga horária e mesmo conteúdo de disciplinas) em período anterior, e ficaram reprovados em até três disciplinas do curso, poderão se inscrever para complementar as disciplinas reprovadas nos mesmos polos do curso frequentado, devendo cumprir, para essas disciplinas, as mesmas condições de aprovação descritas neste item 4, não sendo necessário passar pelo processo de seleção, sendo necessário, somente, solicitar a secretaria dos cursos a revinculação no mesmo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO** e **AValiaÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Só será validada uma inscrição por candidato em apenas um curso de especialização. Caso haja inscrição em mais de um curso a distância do PNAP, mesmo que sejam pagas, será reconhecida apenas a que tiver a data mais recente.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição **os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF** e conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o **Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

6.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula **SIAPE/UFF** e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, comprovante em arquivo pdf contendo cópia do contracheque.

6.2.1 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

6.3 O Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá informar, obrigatoriamente, o número de registro no campo CadÚnico e encaminhar no período de **05 a 16 de janeiro de 2015**, pelo site www.cead.uff.br, o comprovante do CadÚnico em arquivo pdf, cópia da identidade e CPF.

6.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item **7.3.4**.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br e será composto de duas etapas **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**.

7.2 Período: Início - 05/01/2015 às 8:00 horas e Término - 30/01/2015 às 18:00 horas – horário de Brasília.

7.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** e fará o recolhimento da **GRU**.

7.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

7.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

7.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital no item 14.

7.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, conforme consta no item 1. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

7.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que todas as atividades tutoriais programadas para o curso deverão ser realizadas obrigatoriamente neste Polo.

7.3.4 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU)**, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 02 de fevereiro de 2015, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

7.3.4.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

7.3.4.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

7.3.5 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site www.cead.uff.br, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 2 (dois) dias úteis após a data do pagamento. Somente após a confirmação do pagamento da taxa o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com a efetivação da **2ª etapa** com o **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** conforme descrito no item 7.3.7.

7.3.5.1 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento para avaliação.

7.3.6 Na etapa **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados **na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos** que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 8.1.3.

7.3.7 O envio da documentação deverá ser feito no respectivo campo previsto, em arquivos obrigatoriamente na extensão pdf não podendo ser maior que 3Mb, conforme procedimentos abaixo.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</p>

Curriculum Vitae (modelo Anexo I)	Memorial circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Não poderá exceder a dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.
--	--

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – SE HOVER
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compo um único arquivo , que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. NÃO GERENCIAL: Comprovantes do exercício profissional Gerencial digitalizados e compo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

NÃO serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

7.3.7.1 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, sob pena de eliminação.

7.3.7.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

7.3.7.3 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

7.3.7.4 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

7.3.7.5 O envio de documentos previsto no item **7.3.7**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no ambiente de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia o item acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

7.3.7.6 Até a data limite de **05 de fevereiro 2015** o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no item **7.3.7**, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

7.3.7.7 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

7.3.7.8 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

7.3.7.9 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

7.3.8 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.3.9 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. AVALIAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no item 1 e subitens, ocorrerá da seguinte forma:

8.1.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação do **Currículo sendo** que a classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1.2 O julgamento do Currículo no processo seletivo terá o seguinte critério:

a) Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação *Lato Sensu* (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 60h),

b) Exercício Profissional Gerencial;

c) Experiência Profissional não gerencial.

8.1.3 A avaliação do Currículo terá a seguinte pontuação:

Curso de Graduação		Curso de Especialização		Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Gerencial		Experiência Profissional Não Gerencial	
Até um ponto		Até um ponto		Até três pontos		Até três pontos		Até dois pontos	
				0,1 ponto cada 40 horas		0,5 pontos por ano		0,2 pontos por ano	
Na Área	1,0	Na Área	1,0	Na Área	3,0	Na Área	3,0	Na Área	2,0
Em Área afim	0,5	Em Área afim	0,5	Em Área afim	1,5	Em Outra Área	1,5	Em Outra Área	1,0
Em Outra Área	0,0	Em Outra Área	0,0	Em Outra Área	0,0				

8.1.3.1 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

8.1.4 É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8.2 Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na avaliação do Currículo;

b) A maior nota na experiência profissional

c) O mais idoso.

8.3 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação dispostos no item 1.5.

8.4 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.

8.5 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site www.cead.uff.br

9. CRONOGRAMA – HORÁRIO DE BRASÍLIA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições – 1ª Etapa.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 30/01/2015 às 18 horas
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 05/01/2015 às 8:00 horas Término: 16/01/2015 às 18 horas
Data limite para o pagamento da Taxa de Inscrição (GRU)	02/02/2015
Data limite para envio da documentação em formato *pdf pelo sistema	05/02/2015
Divulgação dos resultados preliminares	27/02/2015

Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	02 e 03/03/2015
Divulgação dos Resultados Finais após os recursos	06/03/2015
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.	09/03/2015 a 13/03/2015
Chamada para reclassificação	18/03/2015
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema	19/03/2015 a 27/03/2015
Início do Curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória de todos os alunos.	11/04/2015

10. REVISÃO DE NOTA

10.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da divulgação das notas preliminares, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, no período de **02 e 03 de março de 2015**.

10.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.1.

10.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10.4. Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.1.

10.5 O resultado dos recursos divulgados no dia **06/03/2015**.

11. MATRÍCULA

11.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

11.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.

11.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias de **09 a 13 de março de 2015**, exclusivamente, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:

11.3.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

11.3.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 3Mb, os seguintes documentos:

- Identidade (**não serve carteira nacional de habilitação**)
- CPF
- **Diploma de Graduação** (a frente e o verso, onde constam os dados de registro) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar. Digitalizar na extensão pdf e anexar para envio através do campo **Diploma**.

11.3.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

11.4 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 11.3.2, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

11.5 Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 8.

12. RECLASSIFICAÇÃO / VAGAS REMANESCENTES

12.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 11.4, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

12.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, obedecidos os critérios do item 8, serão chamados em publicação no site www.cead.uff.br, no dia **18 de março de 2015**, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

12.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de **19 a 27 de março de 2015**, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 11.

13. AULA INAUGURAL

13.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **11 de abril de 2015, sábado**, no Polo de Volta Redonda (RJ) que está situado na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-145, em hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

14. NORMAS DE CONDUTA DOS ALUNOS NO USO DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

14.1. Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

14.2. De forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou *post* enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

a) Não utilizar termos chulos;

b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;

c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo *post*, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;

d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;

e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;

f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;

g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

14.3. O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

14.4. Aquele participante que atingido pelo item 14.3 será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

14.5. No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o item 14.4, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, *ad referendum* da Comissão de Ética do Curso.

14.6. Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30 (trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

14.6.1. Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Volta Redonda/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

14.6.2. Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam diploma de graduação terão direito à matrícula no Curso.

15.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

15.3 Outras informações pelo e-mail: gestaopublica.ead.uff@puvr.uff.br, ou pelos telefones (24) 3076-8745 e (24) 3076-8746.

15.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e pelas Coordenações de Curso.

Volta Redonda, 03 de novembro de 2014.

MARCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador – Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública

#####

ANEXO I – MODELO DE CURRÍCULO

1- Dados Pessoais		
Nome:		
Estado Civil:		
Nacionalidade:		
Local de Nascimento:		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	Pólo de inscrição:
Telefones com DDD		
E-mail (1) :		
E-mail (2) :		
2- Formação acadêmica		
3- Cursos/Congressos/Seminários		
4- Publicações		
5- Experiência Profissional (em caso de funcionário público, especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal)		
6- Outros		

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	16/05/2015	478 horas	R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 02/02/2015 à 30/04/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data 02/02/2015 à 30/04/2015

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 04/05/2015 à 12/05/2015.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 13/05/2015 a 14/05/2015.

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 15/05/2015.

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico–financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 11 de novembro de 2014.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos – Turma Volta Redonda faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	16/05/2015	478 horas	R\$ 600,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 02/02/2015 à 30/04/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data 02/02/2015 à 30/04/2015

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 04/05/2015 à 12/05/2015.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 13/05/2015 a 14/05/2015.

3.2.3.2 Divulgação dos resultados:

3.2.3.2.1 Data: 15/05/2015.

3.2.3.2.2 Horário: 18 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

3. Matrícula:

3.2.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.2.5.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 11 de novembro de 2014.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####